



Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria de Fomento e Administração

CPL / SEFAD  
419

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**Processo Licitatório nº 002/2021 - FMAS**  
**EDITAL**

<b>OBJETO:</b> Registro formal de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, a serem usados na manutenção das atividades dos Serviços da Proteção Social Especial – <b>ALTA COMPLEXIDADE</b> , pelo período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no <b>Anexo II do Edital</b> .	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço (PORLOTE).	
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, do Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, do Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 17/05/2020, às 11h00	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 27/05/2020, às 09h00	
<b>INÍCIO DA DISPUTA:</b> 28/05/2020, às 10h00	
<b>SISTEMA ELETRÔNICO:</b> Banco do Brasil - Cód: 870874	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
<b>COORDENAÇÃO DO PROCESSO:</b> Mônica Maria Batista Pereira Pregoeira	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl_olinda@hotmail.com">cpl_olinda@hotmail.com</a> <b>Fone/Fax:</b> 3439-3165- R. 232 – FAX/FONE: 3439-3593 <b>Endereço:</b> Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro Olinda/PE – CEP 53.010-230
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> horário de Brasília (DF).	
<b>SECRETARIA DEMANDANTE:</b> Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda/PE, cujo (a) secretário (a) é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.	



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021**

Processo Licitatório nº \_\_\_/2021-FMAS

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por meio da Pregoeira Mônica Maria Batista Pereira, designada pela Portaria nº 078/2020-GS/SEFAD, de 03 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, em atendimento ao Ofício Nº 003/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), para execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, do Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, do Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro formal de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, a serem usados na manutenção das atividades dos Serviços da Proteção Social Especial – **ALTA COMPLEXIDADE**, pelo período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo II do edital.

**2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O custo total estimado desta licitação é de **RS 344.603,43 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos)**, sendo distribuído da seguinte forma:

**LOTE 1 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO -RS 15.722,50 (Quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);**

**LOTE 2 – HORTIFRUTIGRANGEIROS -RS 61.066,21 (Sessenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e um centavos);**

**LOTE 3 – CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS – COTA PRINCIPAL RS 107.822,32 (Cento e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos);**

**LOTE 4 – CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS – COTA RESERVADA RS 35.947,56 (Trinta e cinco mil reais, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);**

**LOTE 5 – NÃO PERECÍVEIS – COTA PRINCIPAL RS 76.316,04 (Setenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos);**

**LOTE 6 - NÃO PERECÍVEIS – COTA RESERVADA RS25.438,40 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);**

**LOTE 7 – FÓRMULAS E SUPLEMENTOS RS 22.290,40 (vinte e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos);**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3105- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-5593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Página 2 de 76

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Cidadania/Humanos  
Elyza Alvaro  
Secretaria de Licitação  
1848-32862

Deputado D. M. Monteiro  
Substituto na Câmara Municipal  
1848-PE 23.543



2.2. O valor estimado foi baseado na média dos 03 (três) menores valores obtidos durante a pesquisa de mercado, composta por preços coletados através de atas e contratos de outros órgãos, site do painel de preços do Governo Federal, pesquisas realizadas em outros sites da internet e junto a fornecedores do ramo do objeto;

2.3. Os preços apresentados neste edital, são os máximos aceitáveis no Processo Licitatório.

2.4. As despesas decorrentes desta licitação estão programadas em dotação orçamentária:

**Projeto Atividade:** 3029, 3020, 8017; **Elemento Despesa:** 33.90.30; **Fonte:** 311, 01; **Programa:** 3007, 3008, 7057; **Ação:** 284, 685, 687; **Unidade Gestora:** FMAS.

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida adesão de outros órgãos da Administração Pública.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Compras do Banco do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro na instituição bancária provedora do sistema (Banco do Brasil) deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para fins de obter a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.

4.2.1. A efetivação do credenciamento do pretendo licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade do Município de Olinda, devendo aquele adotar, sob sua única e exclusiva responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no *subitem anterior* poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Página 3 de 76

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3393

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Dayse  
Subsecretaria Extraordinária  
OAB-PE 23.346

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Planejamento Social  
e Desenvolvimento  
Mário Eduardo  
Secretário Municipal  
Matr. 10.918-2



4.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de disputa de preços na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao Sistema *Licitações-e*.

5.1.1. Os licitantes deverão portar chave e senha de acesso para utilizar o sistema.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob decretação judicial de falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável desta licitação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos, 43 e 47;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Página 4 de 76

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Social  
Licitação nº 422/2014  
Secretaria de Meio Ambiente  
Atm: 70521.2

Dayseane M. Monteiro  
Subprocuradora Geral  
048-PE 23.944



- 5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Não existindo campo próprio do sistema eletrônico para assinalação de todas as declarações mencionadas no item anterior, fazer constá-las na proposta comercial de preços, conforme modelo do ANEXO V.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote;

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-2165- Ramal: 252 – FAX/FONE: 3439-2593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Departamento de Licitação  
Subprocedimento Administrativo  
OAB-PE 23.346

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Planejamento Urbano  
da Cidade  
Secretaria Municipal  
Matr: 70.218-2



- 7.1.2. Marca/Referência
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contidas no Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de **CADA LOTE**.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/TONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Página 6 de 76

Departamento de Licitação  
Subprocessos (eletrônicos)  
048-PE 23.341

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos  
Linha Aérea  
Secretaria Municipal  
Mat. 70.918-2





- 8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o valor mínimo de redução entre o lance do fornecedor e o melhor lance.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, alatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, **oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, **possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 8.12. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas

Página 7 de 76

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP: 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Departamento de Licitação  
Subsecretaria de Administração  
04/07/2024

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Serviços Comunitários  
Lívia Albuquerque  
Secretaria Municipal  
Mec: 70.319-2



da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. No país;

8.20.2. Por empresas brasileiras;

8.20.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no art. 44, do Decreto Municipal nº 042/2020 c/c o §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3393

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Diogo M. Monteiro  
Supervisor Administrativo  
04/08/2020

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos  
Luiz A. Silva  
Secretaria Municipal  
Atos: 70.212.3





instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do art. 43, §2º do Decreto Municipal nº 042/2020, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela mesma, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Departamento de Licitação  
Supervisão Administrativa  
OLINDA/PE 2020

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos  
Livia Augusto  
Secretaria Municipal  
Mun. 70.915-2



## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro de Fornecedores do Município de Olinda – CRC; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema *Licitações-e*, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista neste edital, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no *Licitações-e* até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do *Licitações-e* para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Página 10 de 76

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Trabalho e Administração Social  
Luiz Álvaro  
Secretaria Municipal  
Mat: 70.918-2

Dayseane de A. Monteiro  
Subprocuradora Municipal  
DAB-PE 23/09/2023



10.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 48, §2º, do Decreto Municipal 042, de 07 de abril de 2020.

10.3.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do art. 48, §1º, do Decreto Municipal nº 042/2020, sob pena de inabilitação.

10.3.1.Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.

10.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.8. Habilitação Jurídica:**

10.8.1.Registro Comercial, no caso de Empresa Individual: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores;

10.8.2.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3.Em se tratando de Sociedades por Ações: publicações no Diário Oficial do seu respectivo Estatuto Social em vigor, acompanhadas do documento comprobatório de eleição de seus administradores

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Diário Oficial  
Subsistema Integrado  
048-PE 13.561

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
& Defesa Cidadã  
Liliane Alcântara  
Secretaria Municipal  
Matr: 30.910-4



10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.9.2.1. Em decorrência da pandemia relacionada ao COVID-19, a Receita Federal do Brasil (RFB), conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), expediu a Portaria de nº 555/2020 prorrogando por 90 (noventa) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas, devendo ser considerado habilitado o licitante, ainda que a Certidão Tributária Federal apresentada no certame esteja vencida, desde que tenha sido expedida e encontrava-se válida até o dia em que a citada Portaria foi publicada no Diário Oficial da União, o ocorreu em 24/03/2020;

10.9.2.2. Para estas certidões a validade do referido documento será prorrogada automaticamente.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Dayse J. M. Monteiro  
Subprocuradora Federal  
OAB-PE 23.943

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Planejamento  
e Gestão Municipal  
Luiz Cláudio  
Secretário Municipal  
Munic: 70.9194



10.9.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

10.10.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

10.10.2.1. As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a "CERTIDÃO DE LICITAÇÃO" (1º Grau de Jurisdição) emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br), conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015;

10.10.2.2. A certidão descrita no "subitem 10.10.2" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio ("subitem 10.10.1") contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

10.10.2.3. Para aferição da Qualificação Econômico-Financeira, será exigido também da licitante comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação (valor máximo admitido), na forma da lei.

10.10.2.4. A comprovação da exigência acima se dará, obrigatoriamente, através da apresentação do ato constitutivo ou balanço patrimonial, conforme o caso, onde esteja expressamente consignado o valor do capital social ou patrimônio social do licitante.

#### 10.11. Qualificação Técnica

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3393  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

  
Deysson D. M. Monteiro  
Subprocurador Empresarial  
DAB-PE 23.542

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Migratórios  
Unid. Jurídico  
Secretaria Municipal  
Mat: 70.918-2



apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.2. Não será (ão) aceito (s) atestado (s) /declaração (ões) emitido (s) pelo LICITANTE em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

10.12.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.12.3. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

10.12.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no *subitem* 10.12.2 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, a teor do que dispõe o art. 43, § 2º, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos documentos.

10.16. Caso todos os licitantes forem inabilitados ou não puderem comparecer a licitação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de conceder aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para envio de nova documentação de habilitação exigida, conforme disposto no art. 48, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Dona D. M. Monteiro  
Subsecretária de Licitação  
048-PE 23.500

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
& Organizações Sociais  
Licitação Municipal  
Ass. Pl. 018-2





- 10.18. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 10.19. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado respeitado a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do art. 48, §5º, do Decreto Municipal 042, de 07 de abril de 2020.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, se for o caso, qualquer

Página 15 de 76

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

  
Diretor de O. M. Monteiro  
Subprocurador Executivo  
OAB-PE 23.200

  
Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Lúcio Alvares  
Secretaria Municipal  
Matr. 70.910-2



licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual tempo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do art. 49, § 1º, do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

12.3. As razões de recurso serão dirigidas à autoridade superior competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em igual prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, a teor do que dispõe o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

12.3.1. Os recursos poderão ser encaminhados ainda por via eletrônica, no prazo indicado neste edital, através do seguinte endereço: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com).

12.3.2. O envio de recurso por via eletrônica deverá ser feito através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscrive.

12.3.3. No momento da interposição do recurso, o recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Página 16 de 76

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Departamento de Licitação  
Subprocuradoria Técnica  
DALL-PE 23.001

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
& Direitos Humanos  
Luzia de Araújo  
Secretária Municipal  
Mat: 7051802



13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no *Licitações-e*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo em igual prazo, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1. O prazo estabelecido no *subitem 15.1* para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificável durante o seu transcurso, e aceito pela Administração.

15.3. O(A) gerenciador(a) da Ata convocará formalmente os fornecedores, informando dia e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4. A Assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na sede da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 563, Bairro Novo – Olinda/PE, observado o disposto no *subitem 15.2* deste Edital.

15.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser

Página 17 de 76

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Departamento de Licitação  
Subprocuradoria Administrativa  
048-PE 22.342

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Cidadania e Direitos Humanos  
Luís Augusto  
Secretaria Municipal  
Mec 79.918-2



convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, nos termos do artigo 14, *parágrafo único*, do Decreto Municipal nº 177/2014, assegurando-se, contudo, o direito a ampla defesa e ao contraditório.

15.6. O prazo de validade da ata de registro de preços resultante deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados.

15.7. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8. Não será admitida adesão de outros órgãos da Administração Pública.

15.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na forma dos artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 177/2014, e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do órgão contratante, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado em igual prazo, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no *item 16.1* poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no *item 16.1*, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

16.3. A contratação será precedida da inscrição da licitante no Cadastro Municipal e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

16.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.4.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Página 18 de 76

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Departamento de Licitação  
Subprocuradoria Licitação  
OAB-PE 23.342

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Organização Comunitária  
Ligação Social  
Barragem da Amoreira  
Município de Olinda/PE



16.5.O contrato oriundo dessa licitação terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1ª da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.6.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante a Lei Federal nº 8.666/93.

## 17. DO REAJUSTAMENTO

17.1.O valor do Contrato será fixo e irrevogável, haja vista a vedação de reajuste por periodicidade contratual inferior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2.Decorrido o prazo de execução do objeto, que é de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta e, ocorrendo a hipótese de prorrogação, por período que ultrapasse a periodicidade de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left( \frac{I_1}{I_0} - 1 \right), \text{ Onde:}$$

R = Valor do Reajuste

$P_0$  = Valor do preço básico a ser reajustado

$I_1$  = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

$I_0$  = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

17.3.Na hipótese de não ser ainda conhecido o  $I_1$ , deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

17.4.Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

17.5.Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

17.6.As repactuações ou reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados no momento oportuno, serão objeto de preclusão com a assinatura do instrumento contratual, de termo aditivo de prazo ou com o encerramento do Contrato, nos termos da IN MP nº 2/2008, com redação incluída pela IN MP nº 3/2009.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

  
D. M. Monteiro  
Subprocurador Jurídico  
OAB-PE 23.542

  
Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Comunitário  
Luiz Fialho  
Secretário Municipal  
Mat. 70.9127



17.7.O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota Fiscal complementar enquanto não divulgado o índice correspondente do mês em que a execução do Objeto for efetuada. O reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice definitivo;

**18. DOS PRAZOS, DO LOCAL, CONDIÇÕES DA ENTREGA E AMOSTRA DO GÊNERO**

18.1.Os gêneros serão entregues de forma fracionada conforme o estabelecimento do cronograma de entrega, realizado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** de Olinda, junto à Diretoria de Proteção de Social e Especial – DPSE;

18.2.A entrega será no (s) "equipamento (s)" que é responsável pela produção da alimentação, no horário de funcionamento desta diretoria (08:00 às 11:00hrs). Os produtos deverão ser aceitos pela nutricionista, que procederá com a inspeção de todos os itens, que deverão estar rigorosamente em conformidade com a Tabela de Especificações Detalhadas. Sendo que a contratada ficará responsável pela substituição dos materiais que por alguma eventualidade não atendam as condições propostas no edital e seus anexos;

18.3.A **CONTRATADA** assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega dos produtos;

18.4.A **CONTRATADA** deve proceder /promover a substituição imediata do gênero que não se adequar conforme as exigências que constam no **ANEXO II**, ainda que assinados os seus respectivos comprovantes de recebimento, sejam considerados inadequados para o fim a que se destinam;

18.5.Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber;

18.6.O fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- **Identificação do produto;**
- **embalagem original e intacta;**
- **data de fabricação;**
- **data de validade;**
- **peso líquido;**
- **Número do Lote;**
- **Nome do fabricante;**
- **Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.**

18.7 Em relação ao prazo de validade é desaprovado a aquisição e utilização pela contratada produtos com mudanças nas características organolépticas (sensoriais) para ser direcionado a produção da alimentação, mesmo que esteja com o prazo de validade adequado;

Dayse C. A. M. Almeida  
Subprocuradora Geral  
OAB/PE 21.140

Instituição de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos  
União dos Vereadores  
Secretaria Municipal  
Mar: 70-918-2





18.8. Em ocasião da troca ou suspensão de um fornecedor do gênero alimentício, antes da troca do fornecedor a **CONTRATADA** necessitará de apresentar o gênero para apreciação e análise técnica da nutricionista Responsável Técnica da **CONTRATANTE**, simultaneamente com o detalhamento do produto;

18.9. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, que não apresentarem em suas propostas conforme consta na Tabela de Especificações Detalhadas deverão apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 536 Bairro Novo, Olinda/PE, e-mail: [gerenciaespecialolinda@gmail.com](mailto:gerenciaespecialolinda@gmail.com), para análises laboratoriais ou de degustação e comparação, em um prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o término da sessão;

18.10. Caso a empresa não apresente amostra no prazo informado no subitem 18.09, será desclassificada.

### 19. DA ENTREGA, DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

19.1. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo apropriado e específico para esses fins, devendo ser previamente higienizado, com ausência de sujidades, restos alimentares e **PROIBIDO** a presença de insetos, roedores e outros tipos de animais, o ambiente dos alimentos deve ser isento de produtos químicos. Outrossim, deve estar regularizado os certificados de controle de pragas, e as conformidades em relação com a **Portaria 326/1997** e a **Resolução 275/2002**;

19.2. Os insumos devem ser encontrados em temperatura adequada seguindo as características do seu produto, conforme a **tabela I**:

TABELA I

CONGELADOS	12°C (doze graus Celsius negativo ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante)	
REFRIGERADOS	PESCADOS	De 2 a 3° (dois a três graus Celsius) ou conforme recomendação do estabelecimento produtor
	CARNES	De 4 a 7 °C (quatro a sete graus Celsius) ou conforme recomendação do frigorífico produtor
	DEMAIS PRODUTOS	De 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante

19.3. O fornecimento de gêneros alimentícios deverá ser realizado conforme solicitação da Diretoria de Proteção de Social e Especial - DPSE que será feito um cronograma de entrega mensal pré-estabelecido por meio da **CONTRATANTE**;

19.4. Sugere-se que o consumidor deixe uma caixa ou sacola térmica para transportar os produtos mais sensíveis, colocando aqueles de maior durabilidade e menos sensíveis na parte de baixo da sacola, e aqueles menos duráveis e mais sensíveis na parte de cima. Frutas e hortaliças são sensíveis ao calor, a umidade e as altas temperaturas durante transporte - do ponto de colheita ou de venda até a residência do consumidor - podem causar danos irreversíveis na qualidade final dos produtos. Nos serviços de entrega ou delivery, em geral, as empresas devem utilizar caixas apropriadas, com acondicionamento e higiene adequados dos produtos, sempre feitos da maneira mais rápida possível.

Página 21 de 76

#### CENTRAL DELICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

*[Assinatura]*  
Deputado U. M. Monteiro  
Suplementar Municipal  
DAG-PE 23.542

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos  
Luiz Paulo de Aguiar  
Secretário Municipal  
Matr. 70.910-2



## 20. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

**20.1** Conforme o ato da contratação será entregue ao fornecedor o cronograma de entrega estabelecido pela nutricionista.

**20.2** O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pelo Chefe de Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade, assim como pela nutricionista, ambas lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, na Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE, para tal responsabilidade averiguar todos os procedimentos da contratada e quais os ramos estão procedendo ao que foram outorgados. Podendo ser realizadas visitas conforme a solicitação da chefia mediante demanda de ocorrências e necessidade de dúvidas ou confirmações de execuções.

**20.2.** A contratante deverá solicitar todos os procedimentos e verificação de funcionamento adequada da contratada e demais itens que se adequam com as exigências cabíveis citadas no presente arquivo.

**20.3.** A Gestão de Execução do Contrato ficará a cargo da servidora Fernanda Barreto Silva Filgueiras de matrícula nº 65.733-6 e a Fiscalização da Execução do Contrato a cargo da servidora Wynnyelle Rocha Santos matrícula nº 70.615-9.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**21.1** Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à SDDSDH a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

**21.2A(s)** empresa(s) Detentor(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(m) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**21.3** Fornecer os produtos na forma e tempos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

**21.4** Os produtos que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada.

**21.5** Comunicar a SDDSDH, com antecedência de 24 (Vinte e quatro) horas, qualquer anomalia que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

**21.6** Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes, bem como o respectivo documento de recibo.

**21.7.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Dayseide Lima Monteiro  
Secretaria de Administração  
Data: 09/12/2010

Profa. Lúcia Helena  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos  
Lúcia Helena  
Secretaria Municipal  
Insc: 70.910-2



21.8. Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual, com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao Contrato de prestação de serviços;

21.9. Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

21.10. Paralisar, por determinação da SDSDH, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

21.11. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

21.12. Apresentar em todos os itens cujo os mesmo não tenha embalagem da fabricante, etiqueta constando o peso e a tara da embalagem, bem como, data de validade e fabricação;

21.13. Ter disponível todos os itens elencados no ANEXO II deste Edital, durante todo o período de vigência do contrato;

21.14. A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura do instrumento contratual, Alvará emitido pelo órgão sanitário competente;

21.15. Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições insitas no Termo de Referência e demais anexos a ele vinculado;

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

22.2. Efetuar o pagamento mensal à **CONTRATADA** mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido neste Edital;

22.3. Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da **CONTRATANTE**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

22.4. Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

22.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

22.6. Enviar para o fornecedor a lista de pedido dos alimentos com no mínimo 2 (dois) dias antes da data devida para o fornecimento;

22.7. Verificar as condições, peso e validade dos alimentos no ato do recebimento, não excluindo a responsabilidade da Contratada quanto as condições e responsabilidades por alimentos estragados, fora de validade ou pesagem indevida.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

  
D. M. Monteiro  
Secretaria de Trabalho e Administração  
DAB-PE 23.042

  
Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos  
Linha Álvaro  
Secretaria Municipal  
Mat: 30.015-2



### 23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos referentes à contatação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e atesto da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato.

23.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a orientação do Fiscal do Contrato e da Gerência Financeira da CONTRATANTE, sendo importante verificar se Nota Fiscal de Serviço ou Venda.

23.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

23.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de pagamento será reiniciado a contar da data da respectiva reapresentação.

23.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato, na sede da CONTRATANTE, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010, impressas e acompanhadas do seu respectivo documento de recibo dos produtos nela constante.

23.6. As notas fiscais/fatura deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e demais documentos quando informados pelo fiscal do contrato e/ou gerência financeira.

### 24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Nos casos em que for necessário utilizar o instrumento contratual, no ato da assinatura do contrato a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c/ o art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Departamento de Licitação  
Subsecretaria de Licitação  
DAB-PE 23.540

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos  
Lugar 1000  
Secretaria de Administração  
Mau 20.01102



25.2 Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

26.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, nos termos do art. 22, §1º, do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

26.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no Edital.

26.4.1 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em partes, nem negociar direitos dele decorrente por ser "*intuitu personae*", sem consentimento por escrito do Município de Olinda/PE.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

28.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Página 25 de 76

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Daysemyr de Moura  
Subprocuradora Municipal  
DAB-PE 23.000

Prefeitura de Olinda  
Secretaria de Finanças e Administração  
Luiz Aguiar  
Secretário Municipal  
Mec: 79.010.9



28.5A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras Eletrônicas do Banco do Brasil S/A, sito [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou poderá ser lidos e/ou obtidos através do endereço eletrônico [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas. Os autos do processo administrativo, no momento, não estarão com vista franqueada aos interessados, em razão do período quarentena para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

28.12Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços;
- ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV - Minuta de Contrato;
- ANEXO V - Proposta Comercial.

Olinda/PE, ..... de ..... de 2021

Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
CPL / SEFAD  
Elyza Maria Alvaro  
Secretária Municipal  
Moto 98.917-1

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Institui objeto deste Termo de Referência, a formação de Ata de registro de preços, transversalmente por Pregão Eletrônico, a aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, a serem usados na manutenção das atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - **ALTA COMPLEXIDADE**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

### 1.2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 1	PÃES- Descrição conforme Planilha do anexo II	COTA EXCLUSIVA	R\$ 15.722,50
LOTE 2	HORTIFRUTIGRANGEIROS - Descrição conforme Planilha do anexo II	COTA EXCLUSIVA	R\$ 61.066,21
LOTE 3	CONGELADO, RESFRIADOS E LATICÍNIOS - Descrição conforme Planilha do anexo II	COTA PRINCIPAL	R\$ 107.822,32
LOTE 4	CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS - Descrição conforme Planilha do anexo II	COTA RESERVADA	R\$ 35.947,56
LOTE 5	NÃO PERECÍVEIS - Descrição conforme Planilha do anexo II	COTA PRINCIPAL	R\$ 76.316,04
LOTE 6	NÃO PERECÍVEIS - Descrição conforme Planilha do anexo II	COTA RESERVADA	R\$ 25.438,40
LOTE 7	FÓRMULAS E SUPLEMENTOS - Descrição conforme Planilha do anexo II	COTA EXCLUSIVA	R\$ 22.290,40

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Aprovados no art.1º da Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais;

2.2. Considerando que o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, assegurando a proteção integral, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;

2.3 Considerando as orientações técnicas coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

2.4. Considerando o disposto no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que assegura a alimentação adequada para direito de todos;



2.5. Considerando que a diversidade dos alimentos com suas particularidades específicas resulta em um progresso adequado das necessidades nutricionais;

2.6. Em vista disso, esse processo licitatório tem como fundamento, abranger características alimentares dos produtos a serem direcionados ao Serviço de Acolhimento Institucional, com objetivo do fornecimento apropriado para o público composto por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município de Olinda/PE.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. Conforme os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes". O atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, com trabalhadores em turnos fixos diários, destina-se a um grupo de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes. Outrossim, informo que, atualmente o município possui 2 (dois) equipamentos no segmento direcionado a criança e ao adolescente;

3.2. De acordo com a capacidade do equipamento local, que desenvolve os serviços de acolhimento em república para diferentes segmentos, os quantitativos considerados são de até 20 (vinte) indivíduos;

3.3. Diante disso, esse termo de referência estima-se na soma dos quantitativos supracitados totalizando uma capacidade máxima de 60 (sessenta) acolhidos.

### 4. DA JUSTIFICATIVA POR LOTE

4.1. Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931, de modo a majorar a competitividade do certame. Vejamos:

*"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*



- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

*§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)º*

4.2. No que diz respeito à viabilidade econômica, cabe frisar que a divisão em lote não prejudicará a competitividade, pois tais lotes foram agrupados e guardam compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa;

4.3. É de rigor, que se aglutinem produtos semelhantes, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas, devendo manter a disposição dos gêneros alimentícios nos lotes profunda harmonia com as práticas correntes de mercado;

4.4. No caso em concreto, a divisão por lotes corresponde ao agrupamento de itens de mesma espécie, porém com especificidades diferentes por categorias e quantidades de itens, que divergem de uma para outra, os quais devem ser entregues conforme a solicitação dessa secretaria, de forma proporcional para cada casa. Devendo assim ser levado em consideração à administração gerando um custo com transporte, logística, acrescendo tais despesas ao valor final;

4.5. Sendo assim, o agrupamento em lotes, no caso, favorece o planejamento e propicia ganhos na economia de escala, como também no que concerne aos quantitativos mínimos estabelecidos pela Administração, observando-se de pronto que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido, trazendo desta feita vantagem para a Administração Pública;

Vale ressaltar que a Súmula 247, reitera esse entendimento, conforme segue:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".*

4.6. Em geral, na situação do processo em epígrafe, o procedimento licitatório por lote é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista

Página 29 de 76

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Vialouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230.

Fone: 3439-3165- Ramal: 252 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, considerando-se também a presunção da inconveniência da Administração possuir inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, que em nada contribuem para o alcance do interesse público;

4.7. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados;

4.8. Por fim, a decisão em ser por lote e não por itens é imprescindível a fim de otimizar a gestão e controle dos contratos, as prestações dos serviços e agrupamento por similaridade, além de ser mais vantajoso para a gestão contratual e auxiliar na operacionalização do procedimento licitatório.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS/MATERIAIS**

5.1. Faz-se inevitável um termo de referência atualizado mediante as necessidades e alterações para suprir as demandas necessárias. Conforme isso torna-se necessário a discriminação de cada item, com sua quantidade, valor de referência e marcas pré-aprovadas para o uso nas preparações, para ser seguido pelas empresas que concorrerem as licitações.

Dessa forma, a discriminação dos itens está conforme o ANEXO II.

## **6. DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DA ENTREGA E AMOSTRA DO GÊNERO**

6.1. Os gêneros serão entregues de forma fracionada conforme o estabelecimento do cronograma de entrega, realizado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS de Olinda, junto à Diretoria de Proteção de Social e Especial – DPSE;

6.2. A entrega será no (s) "equipamento (s)" que é responsável pela produção da alimentação, no horário de funcionamento desta diretoria (08:00 às 11:00h). Os produtos deverão ser aceitos pela nutricionista, que procederá com a inspeção de todos os itens, que deverão estar rigorosamente em conformidade com a Tabela de Especificações Detalhadas. Sendo que a contratada ficará responsável pela substituição dos materiais que por alguma eventualidade não atendam as condições propostas no edital e seus anexos;

6.3. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega dos produtos;

6.4. A CONTRATADA deve proceder /promover a substituição imediata do gênero que não se adequar conforme as exigências que constam na planilha de Especificações, ainda que assinados os seus respectivos comprovantes de recebimento, sejam considerados inadequados para o fim a que se destinam;

6.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber;

6.6. O fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Página 30 de 76

### **CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6.7 Em relação ao prazo de validade é desaprovado a aquisição e utilização pela contratada produtos com mudanças nas características organolépticas (sensoriais) para ser direcionado a produção da alimentação, mesmo que esteja com o prazo de validade adequado;

6.8. Em ocasião da troca ou suspensão de um fornecedor do gênero alimentício, antes da troca do fornecedor a CONTRATADA necessitará de apresentar o gênero para apreciação e análise técnica da nutricionista Responsável Técnica da CONTRATANTE, simultaneamente com o detalhamento do produto;

6.9. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, que não apresentarem em suas propostas conforme consta na Tabela de Especificações Detalhadas deverá apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 536 Bairro Novo, Olinda/PE, e-mail: gerenciaespecialolinda@gmail.com, para análises laboratoriais ou de degustação e comparação, em um prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o término da sessão;

6.10. Caso a empresa não apresente amostra no prazo informado no subitem 06.09, será desclassificada.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA, TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO.

7.1. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo apropriado e específico para esses fins, devendo ser previamente higienizado, com ausência de sujidades, restos alimentares e PROIBIDO a presença de insetos, roedores e outros tipos de animais, o ambiente dos alimentos deve ser isento de produtos químicos. Outrossim, deve estar regularizado os certificados de controle de pragas, e as conformidades em relação com a Portaria 326/1997 e a Resolução 275/2002;

7.2. Os insumos devem ser encontrados em temperatura adequada seguindo as características do seu produto, conforme a tabela I:

**Tabela I**

CONGELADOS	12°C (dois graus Celsius negativo ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante)	
REFRIGERADOS	PESCADOS	De 2 a 3° (dois a três graus Celsius) ou conforme recomendação do estabelecimento produtor
	CARNES	de 4 a 7 °C (quatro a sete graus Celsius) ou conforme recomendação do frigorífico produtor
	DEMAIS PRODUTOS	de 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante

7.3. O fornecimento de gêneros alimentícios deverá ser realizado conforme solicitação da Diretoria de Proteção de Social e Especial - DPSE que será feito um cronograma de entrega mensal pré-estabelecido por meio da CONTRATANTE;

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3393

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



7.4. Sugere-se que o consumidor deixe uma caixa ou sacola térmica para transportar os produtos mais sensíveis, colocando aqueles de maior durabilidade e menos sensíveis na parte de baixo da sacola, e aqueles menos duráveis e mais sensíveis na parte de cima. Frutas e hortaliças são sensíveis ao calor, a umidade e as altas temperaturas durante transporte - do ponto de colheita ou de venda até a residência do consumidor - podem causar danos irreversíveis na qualidade final dos produtos. Nos serviços de entrega ou delivery, em geral, as empresas devem utilizar caixas apropriadas, com acondicionamento e higiene adequados dos produtos, sempre feitos da maneira mais rápida possível.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

8.1. Conforme o ato da contratação será entregue ao fornecedor o cronograma de entrega estabelecido pela nutricionista.

## 9. DOS PRAZOS

9.1.A Licitante Vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2.A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados.

9.3.Sendo necessário, o Termo de Contrato será utilizado nos casos previstos na Lei 8.666/93. Quando o fornecedor for convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e, no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1 .O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pelo Chefe de Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade, assim como pela nutricionista, ambas lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, na Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE, para tal responsabilidade averiguar todos os procedimentos da contratada e quais os rumos estão procedendo ao que foram outorgados. Podendo ser realizada visitas conforme a solicitação da chefia mediante demanda de ocorrências e necessidade de dúvidas ou confirmações de execuções.

10.2. A contratante deverá solicitar todos os procedimentos e verificação de funcionamento adequada da contratada e demais itens que se adequam com as exigências cabíveis citadas no presente arquivo.

10.3. A Gestão de Execução do Contrato ficará a cargo da servidora Fernanda Barreto Silva Figueiras de matrícula nº 65.733-6 e a Fiscalização da Execução do Contrato a cargo da servidora Wynny Elle Rocha Santos matrícula nº 70.615-9.

## 11- DOS VALORES

11.1. O custo total estimado desta licitação é de **R\$ 344.603,43 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos)**, sendo distribuído da seguinte forma:

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)





<b>LOTE 1 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO -R\$ 15.722,50</b> (Quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
<b>LOTE 2 – HORTIFRUTIGRANGEIROS -R\$ 61.066,21</b> (Sessenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e um centavos);
<b>LOTE 3 – CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS – COTA PRINCIPAL R\$ 107.822,32</b> (Cento e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos);
<b>LOTE 4 – CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS – COTA RESERVADA R\$ 35.947,56</b> (Trinta e cinco mil reais, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
<b>LOTE 5 – NÃO PERECÍVEIS – COTA PRINCIPAL R\$ 76.316,04</b> (Setenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos);
<b>LOTE 6 – NÃO PERECÍVEIS – COTA RESERVADA R\$ 25.438,40</b> (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
<b>LOTE 7 – FÓRMULAS E SUPLEMENTOS R\$ 22.290,40</b> (Vinte e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos);

**11.2.** O valor estimado foi baseado na média dos 03 (três) menores valores obtidos durante a pesquisa de mercado, composta por preços coletados através de atas e contratos de outros órgãos, site do painel de preços do Governo Federal, pesquisas realizadas em outros sites da internet e junto a fornecedores do ramo do objeto;

**11.3.** Os preços apresentados neste Termo de Referência, são os máximos aceitáveis no Processo Licitatório.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o cumprimento das

obrigações decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão condicionados a existência e disponibilidade orçamentária ao respectivo Programa de Trabalho.

**Projeto Atividade:** 3029, 3020, 8017; **Elemento Despesa:** 33.90.30; **Fonte:** 311/01; **Programa:** 3007, 3008, 7057; **Ação:** 284, 685, 687; **Unidade Gestora:** FMAS

## **13 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**13.1.** No ato da assinatura do contrato a **CONTRATADA** prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado;

## **14- DA PROPOSTA**

**14.1.** A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, e ainda conter todas as especificações mínimas exigidas.

**14.2.** A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas, independente de declaração do licitante.

### **CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



14.3. O prazo estipulado no item 14.2 leva em consideração o tempo necessário para conclusão do processo licitatório, não havendo impossibilidade conforme Art. 6º da Lei 10.520/2002.

“Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital”. (grifo nosso)

14.4. O preço unitário e total proposto para o objeto deste Termo deverá ser informado em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.

14.5. Os preços finais unitários e totais não poderão ultrapassar os valores unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

14.6. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como custos com mão de obra, transporte, utensílios necessários a consecução dos serviços, taxas, impostos, salários, taxa de administração, encargos

14.7. sociais e trabalhistas, vale-transporte, uniformes, ferramentas/materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (se for o caso), fretes, seguro contra acidentes de trabalho e outros porventura existentes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

14.8. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.

14.9. Os preços ajustados para a execução do referido objeto serão os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis;

## 15- DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento dos materiais e atesto da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato;

15.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a orientação do Fiscal do Contrato e da Gerência Financeira da CONTRATANTE, sendo importante verificar se Nota Fiscal de Serviço ou Venda;

15.3. A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas;

15.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de pagamento será reiniciado a contar da data da respectiva reapresentação;

15.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato, na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010, impressas e acompanhadas do seu respectivo documento de recibo dos produtos nela constante.;

15.6. As notas fiscais/faturam deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de

Página 34 de 76

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



Garantia por tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e demais documentos quando informados pelo fiscal do contrato e/ou gerência financeira.

## 16. DO REAJUSTAMENTO

16.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95 e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço desde que tempestivamente requerido pela LICITANTE contratada.

16.3 No caso de prorrogação do Contrato, decorridos 12 (doze) meses contados da data do último reajuste, poderá ser concedido novo ajuste, mediante requerimento da LICITANTE contratada, conforme disposto no artigo 3º, caput, e Parágrafo Primeiro, da Lei nº 10.192/01.

16.4 O reajuste, em qualquer caso, será baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P0 \{(I1/I0) - 1\}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado

I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

16.5 As repactuações ou reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados no momento oportuno, serão objeto de preclusão com a assinatura do instrumento contratual, de termo aditivo de prazo ou com o encerramento do Contrato, nos termos da IN MP nº 2/2008, com redação incluída pela IN MP nº 3/2009.

16.6 O reajuste do preço deverá ser apresentado em Faturamento/Nota Fiscal complementar enquanto não divulgado o índice correspondente do mês em que a execução do Objeto for efetuada. O reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice definitivo;

## 17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17.2. Não será (ão) aceito (s) atestado (s) /declaração (ões) emitido (s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 – Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



não tenha se originado de contratação.

## **18. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**18.1** Serão garantidos às Microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.

## **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações do Fornecedor:

**19.1** Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à SDDSH a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

**19.2** A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**19.3** Fornecer os produtos na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

**19.4** Os produtos que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada.

**19.5** Comunicar a SDDSH, com antecedência de 24 (Vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

**19.6** Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes, bem como o respectivo documento de recibo.

**19.7.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**19.8.** Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual, com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao Contrato de prestação de serviços;

**19.9** Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**19.10.** Paralisar, por determinação da SDDSH, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

**19.11.** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos

### **CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-210

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

19.12. Apresentar em todos os itens cujo os mesmo não tenha embalagem da fabricante, etiqueta constando o peso e a tara da embalagem, bem como, data de validade e fabricação;

19.13. Ter disponível todos os itens elencados no ANEXO II deste Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato;

19.14. A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura do instrumento contratual, Alvará emitido pelo órgão sanitário competente;

19.15. Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições insitas no Termo de Referência e demais anexos a ele vinculado;

## 20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

20.1 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

20.2 Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

20.3 Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

20.4 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

20.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

20.6 Enviar para o fornecedor a lista de pedido dos alimentos com no mínimo 2 (dois) dias antes da data devida para o fornecimento;

20.7 Verificar as condições, peso e validades dos alimentos no ato do recebimento, não excluindo a responsabilidade da Contratada quanto as condições e responsabilidades por alimentos estragados, fora de validade ou pesagem indevida.

## 21. DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

21.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, não admitirá adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente desta Licitação, por parte de outros órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais e federais.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



22.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica eleito o Fórum da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

### 23 – DAS PENALIDADES

23.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto Municipal Nº 046/2004, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato e demais cominações legais.

**Fernanda Barreto**  
Diretora de Proteção Especial Social

**Wynny Santos**  
Gerente de proteção de alta complexidade

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)





**ANEXO II**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS**

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS DO QUANTITATIVO ANUAL					
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
LOTE 1 – (COTA EXCLUSIVA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>PAO - TIPO FRANCES</b> - Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida útil 60 dias, embalado em embalagem apropriada.	KG	800	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
02	<b>PAO DE FORMA INTEGRAL</b> - Bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável. 500 gramas, peça fatiada, com vida útil mínima de 7 dias.	PCT	250	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
03	<b>PAO SEDINHA</b> , Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, fermento e gordura. Cada unidade deve pesar no mínimo 50 gramas, embalados em saco de polietileno resistente, transparente e atóxico, com validade mínima de 05 dias.	KG	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
04	<b>PAO DOCE</b> , Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, fermento e gordura, com cobertura de doce de goiaba, coco ou calda de açúcar. Cada unidade deve pesar no mínimo 50 gramas, embalados em saco de polietileno resistente, transparente e atóxico, com validade mínima de 05 dias.	KG	200	R\$ 15,23	R\$ 3.046,00
05	<b>BOLO DE BACIA</b> Unidade de entrega 50 gramas. Produto assado, preparado à base de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, óleo de soja, água, fermento químico ou biológico.	UNID	150	R\$ 1,34	R\$ 201,00
06	<b>BROA DE MILHO</b> Unidade de entrega 50 gramas. Produto assado, preparado à base de farinha de milho, ovos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, óleo de soja, água, fermento químico ou biológico.	UNID	150	R\$ 0,92	R\$ 138,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 1 – COTA EXCLUSIVA</b>					<b>R\$ 15.721,50</b>
<b>HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>					
<b>LOTE 2 – COTA EXCLUSIVA</b>					

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3393  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



1	ABACAXI - Hawai, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 01 kg a 1,5 kg por unidade.	UND	720	R\$ 3,37	R\$ 2.426,40
2	ACEROLA - Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvido com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, embaladas e lacradas em bolsa plástica.	KG	288	R\$ 3,76	R\$ 1.082,88
3	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	UND	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00
4	ALHO IN NATURA - de primeira, sem restia, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, íntegro e sem fungos, embalado de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	85	R\$ 17,83	R\$ 1.515,55
5	BANANA COMPRIDA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	288	R\$ 3,87	R\$ 1.114,56
6	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1320	R\$ 3,75	R\$ 3.630,00
7	BATATA DOCE - Rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda e bem acondicionada para evitar contaminação.	KG	528	R\$ 2,55	R\$ 1.346,40
8	BATATA INGLESA - Comum especial, lisa, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	528	R\$ 2,90	R\$ 1.531,20
9	BETERRABA - De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	144	R\$ 2,66	R\$ 383,04
10	CARA - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme.	KG	1495	R\$ 3,24	R\$ 4.843,80

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP: 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



11	<b>CEBOLA</b> - Não brotada, com casca, sem danos físicos ou mecânicos, cor e cheiro característico, intactas, firmes e bem desenvolvidas, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	480	R\$ 3,09	R\$ 1.483,20
12	<b>CENOURA</b> - Sem rama, 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	384	R\$ 2,23	R\$ 856,32
13	<b>CHUCHU</b> - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	340	R\$ 1,65	R\$ 561,00
14	<b>COENTRO</b> - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdum cor verde fresca aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	KG	450	R\$ 7,21	R\$ 3.244,50
15	<b>GOIABA</b> - De primeira, apresentado tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	528	R\$ 3,69	R\$ 1.948,32
16	<b>JERIMUM</b> - Maduro, tipo morango, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	432	R\$ 2,59	R\$ 1.118,88
17	<b>LARANJA PÉRA</b> - Madura, frutos de tamanho grande, aroma e sabor característico, uniformes, sem ferimentos, machucados ou defeitos, firmes e com bricho, destinadas a sucos e sobremesas.	KG	2112	R\$ 2,06	R\$ 4.356,72
18	<b>LIMÃO</b> - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e com polpa firme e intacta.	KG	192	R\$ 3,04	R\$ 583,68
19	<b>MAÇA NACIONAL</b> - De boa qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	720	R\$ 6,58	R\$ 4.737,60
20	<b>MACAXEIRA</b> - Tipo branca-amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	1415	R\$ 1,92	R\$ 2.716,80

**CENTRAL DELICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 55.016-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 212 - FAX/FONE: 3439-3393

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



21	<b>MAMÃO FORMOSA</b> , 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro; polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	720	RS 1,42	RS 1.022,40
22	<b>MANGA</b> - Tommy, de primeira, com tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	576	RS 3,32	RS 1.912,32
23	<b>MARACUJÁ</b> - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	672	RS 4,52	RS 3.037,44
24	<b>MELANCIA</b> - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1152	RS 1,12	RS 1.290,24
25	<b>MILHO VERDE IN NATURA</b> - Espigas de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos, embalado de forma apropriada, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	UND	450	RS 0,88	RS 396,00
26	<b>OVOS</b> - Granja, de galinha: tipo médio, branco, pesando no mínimo 50 gramas a unidade, isento de fungos ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor característico, acondicionado em bandejas de papelão, com divisores celulares para 30 unidades. Inspeções de acordo com órgão competente, validade no corpo da embalagem.	BDJ	672	RS 12,62	RS 8.480,64
27	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - De primeira, fresco, cheio e coloração característica, tamanho grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfumções e cortes, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	300	RS 2,04	RS 612,00
28	<b>REPOLHO</b> - 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos ou mecânicos, perfumções e cortes, acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	384	RS 3,05	RS 1.171,20

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



29	<b>TOMATE SALADA</b> - 1ª qualidade, fresco, grúdo, firme, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	528	R\$2,29	R\$ 1.209,12
30	<b>VAGEM</b> extra a (comprimento entre 12 e 15cm); casca c/ coloração verde clara; c/ perfil semi-arquado e ausência de fio; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, murcho, podridão e passado; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, Inmetro), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	KG	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA</b>				R\$ 61.066,21	
<b>CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS LOTE 3 - (COTA PRINCIPAL)</b>					
1	<b>CARNE BOVINA PATINHO</b> - peça resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	423	R\$ 35,57	R\$ 15.046,11
2	<b>CARNE BOVINA MUSCULO</b> - peça resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	297	R\$ 31,69	R\$ 9.411,93



3	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - congelada, de primeira qualidade, no máximo 4% de sebo e gordura, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 500g.	KG	522	RS 15,37	RS 8.023,14
4	<b>CARNE DE CHARQUE CORTE TRASEIRO</b> - no máximo 10% de gordura, embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, resistente que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 1kg.	KG	648	RS 36,93	RS 23.930,64
5	<b>FIGADO BOVINO</b> - resfriado ou congelado, com aspecto, cor e cheiro característico, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	324	RS 13,33	RS 4.318,92
6	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO</b> - tamanho grande, com aspecto, cor e cheiro característico, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	1350	RS 9,85	RS 13.297,50
7	<b>PEIXE MERLUZA EM FILE</b> - congelado, limpo, com aspecto, cor e cheiro característico, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	585	RS 24,03	RS 14.057,55
8	<b>QUEIJO COALHO</b> - leite de vaca padronizado e pasteurizado, tipo A, adição mínima de sal, consistência firme, aspecto, cor e cheiro característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem até 03 kg.	KG	270	RS 25,00	RS 6.750,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)





9	<b>QUEJO PRATO</b> - de leite de vaca pasteurizado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, registro no Ministério da Agricultura e Carimbo do SIF, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.	KG	135	RS 28,59	RS 3.859,65
10	<b>SALSICHA MISTA</b> - de carne bovina/minia tipo hot-dog com no máximo 2% de amido, aspecto, cor, sabor e cheiro característico, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, registro em órgão competente, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega na unidade requisitante. Embalagem de até 03 kg.	KG	432	RS 10,19	RS 4.402,08
11	<b>IOGURTE BANDEJA</b> - sabores variados, bandeja de 540g com 06 unidades. Ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta, água, xarope de açúcar, amido modificado, sabor e aroma artificial. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, registro em órgão competente, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 540g.	BDJ	252	RS 5,04	RS 1.267,56
12	<b>IOGURTE NATURAL</b> - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio, consistência firme, potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.	UND	187	RS2,35	RS 439,45
13	<b>MARGARINA</b> - Com 80% de lipídios, gordura vegetal, cremosa, com sal, aspecto, cheiro, cor e sabor característicos, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	459	RS 4,92	RS 2.258,28
14	<b>MAGARINA LIGHT</b> - De primeira linha, com redução de 55% do valor energético, livre de gordura trans e adicionada de vitaminas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e conter informações nutricionais, validade e lote. Embalagem de 500G.	UND	97	RS 7,83	RS 759,51

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**



TOTAL LOTE 3 (COTA PRINCIPAL)				107.822,32	
CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS					
LOTE 4 - (COTA RESERVADA)					
1	CARNE BOVINA PATINHO - peça resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	141	R\$35,57	R\$ 5.015,37
2	CARNE BOVINA MUSCULO - peça resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	99	R\$31,69	R\$ 3.137,31
3	CARNE BOVINA MOÍDA - congelada, de primeira qualidade, no máximo 4% de sebo e gordura, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 500g.	KG	174	R\$ 15,37	R\$ 2.674,38
4	CARNE DE CHARQUE CORTE TRASEIRO - no máximo 10% de gordura, embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, resistente que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 1kg.	KG	216	R\$ 36,93	R\$ 7.976,88
5	FIGADO BOVINO - resfriado ou congelado, com aspecto, cor e cheiro característico, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	108	R\$ 13,33	R\$ 1.439,64



6	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO</b> - tamanho grande, com aspecto, cor e cheiro característico, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	450	R\$ 9,85	R\$ 4.432,50
7	<b>PEIXE MERLUZA EM FILE</b> - congelado, limpo, com aspecto, cor e cheiro característico, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	195	R\$ 24,03	R\$ 4.685,85
8	<b>QUEIJO COALHO</b> - leite de vaca padronizado e pasteurizado, tipo A, adição mínima de sal, consistência firme, aspecto, cor e cheiro característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem até 03 kg.	KG	90	R\$25,00	R\$ 2.250,00
9	<b>QUEIJO PRATO</b> - de leite de vaca pasteurizado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.	KG	45	R\$ 28,59	R\$ 1.286,55
10	<b>SALSICHA MISTA</b> - de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo 2% de amido, aspecto, cor, sabor e cheiro característico, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, registro em órgão competente, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega na unidade requisitante. Embalagem de até 03 kg.	KG	144	R\$ 10,19	R\$ 1.467,36



11	<b>IOGURTE BANDEJA</b> – sabores variados, bandeja de 540g com 06 unidades. Ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta, água, xarope de açúcar, amido modificado, sabor e aroma artificial. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, registro em órgão competente, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 540g.	BDJ	84	R\$5,04	R\$ 422,52
12	<b>IOGURTE NATURAL</b> - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio, consistência firme, potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.	UND	63	R\$ 2,35	R\$ 148,05
13	<b>MARGARINA</b> – Com 80% de lipídios, gordura vegetal, cremosa, com sal, aspecto, cheiro, cor e sabor característicos, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	153	R\$ 4,92	R\$ 752,76
14	<b>MAGARINA LIGHT</b> - De primeira linha, com redução de 55% do valor energético, livre de gordura trans e adicionada de vitaminas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e conter informações nutricionais, validade e lote. Embalagem de 500G.	UND	33	R\$ 7,83	R\$ 258,39
<b>TOTAL LOTE 4 (COTA RESERVADA) R\$ 35.947,56</b>					
<b>NÃO PERECÍVEIS - LOTE 5 (COTA PRINCIPAL)</b>					
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - A base de cacau, açúcar, leite, soro de leite, enriquecido de vitaminas, cálcio e ferro. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata de 400g.	LATA	450	R\$ 6,13	R\$ 2.758,50



2	<b>ACAFRÃO:</b> Cúrcuma; Em Pó; Obtida de Rizomas Seleccionados; Com Cor Amarelada, Sabor e Odor Próprio; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Pacote Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA; Embalagem de 100g.	UND	315	R\$ 1,57	R\$ 494,55
3	<b>AÇUCAR CRISTALIZADO</b> - Tipo cristal, não refinado, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 01 Kg.	UND	1875	R\$ 2,67	R\$ 5.006,25
4	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	UND	180	R\$3,38	R\$ 608,40
5	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - tipo 01, classe longo, constituído de grãos inteiros isento de sujidades e materiais estranhos, 100% grãos nobres, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, resistentes, que devem conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. Embalagem de 1Kg.	UND	1125	R\$ 5,31	R\$ 5.973,75
6	<b>AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS</b> - 100% natural, com alto teor de fibra, feito com cereal integral, rico em fibras e proteínas, o produto deverá vir isento de sujidades, umidade máxima de 15%, acondicionada em embalagem prática e econômica, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.	UND	180	R\$ 3,38	R\$ 608,40

**CENTRAL DELICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: cpl\_olinda@hotmail.com



7	<b>BISCOITO CREAM-CRACKER</b> - Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade adequada, além dos substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane que garantam a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g.	UND	720	R\$ 2,92	R\$ 2.102,40
8	<b>BISCOITO ROSQUINHAS, AMANTEIGADOS</b> - Bolachas a base de farinha de trigo, manteiga ou gordura, água e sal. Sabores coco, chocolate, leite, banana com canela. Embalagens com identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem com 350g.	UND	720	R\$ 4,24	R\$ 3.052,80
9	<b>BISCOITO MAISENA</b> - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e amido de milho. Embalagens individualizadas em papel celofane tipo 3 em 1, que garantam a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 400g.	UND	720	R\$ 3,04	R\$ 2.188,80
10	<b>CAFÉ PURO</b> - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, a vácuo, íntegro, resistente e vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	UND	2640	R\$ 3,94	R\$ 10.401,60
11	<b>CANELA EM PÓ</b> - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 40g.	UND	67	R\$ 1,41	R\$ 94,47
12	<b>CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ</b> - pré-cozida, farinha de arroz, amido, sais minerais e vitaminas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 180g.	UND	2.70	R\$ 4,92	R\$ 1.328,40

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)





13	<b>CEREAL INFANTIL FARINHA LACTEA</b> - A base de: Farinha de trigo, açúcar, leite em pó integral, enriquecido de vitaminas, ferro e cálcio. Acondicionados em sachês práticos e econômicos com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de sachê de 210g	Sachê	180	R\$5,21	R\$ 937,80
14	<b>COLORAU</b> - Constituído de matéria prima de boa qualidade, urucum, milho e sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade de no mínimo 06 a 01 ano. Embalagem de 100g.	UND	630	R\$ 0,66	R\$ 415,80
15	<b>COMINHO EM PÓ</b> - Tempero a base de cominho moído, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade de no mínimo 06 meses à 01 ano. Embalagem de 100g.	UND	630	R\$ 1,30	R\$ 819,00
16	<b>CREME DE LEITE</b> - Origem animal, acondicionado em tetrapack prática e econômica. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	UND	292	R\$ 3,26	R\$ 951,92
17	<b>DOCE TIPO GOIABA</b> - Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio da goiaba. Acondicionado em potes ou plástico transparente contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 600g.	UND	270	R\$ 4,47	R\$ 1.206,90
18	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - Acondicionadas em embalagens práticas e econômicas, sachês ou tetrapack, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso 200g drenado.	UND	225	R\$ 2,05	R\$ 461,25

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



19	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Concentrado de tomates isentos de peles e sementes, acondicionado em sachês ou tetrapack. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 350g.	UND	594	R\$ 1,96	R\$ 1.164,24
20	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - A base de macaxeira, mandioca ou aipim, torrada, fina, isenta de sujidades, cor, odor e sabor característico. A embalagem plástica e transparente deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 01 kg.	UND	337	R\$ 3,69	R\$ 1.243,53
21	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> - Grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	400	R\$ 1,55	R\$ 1.395,00
22	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	216	R\$ 3,98	R\$ 859,68
23	<b>FEIJÃO MACASSAR</b> - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	90	R\$ 7,99	R\$ 719,10

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



24	<b>FEIJÃO MULATINHO</b> - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	720	R\$ 8,22	R\$ 5.918,40
25	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	90	R\$ 9,57	R\$ 861,30
26	<b>LEITE CONDENSADO</b> - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado tetrapack resistente, que garanta a integridade do produto e deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	UND	285	R\$ 4,45	R\$ 1.268,25
27	<b>LEITE DE COCO</b> - Tradicional, natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em tetrapack com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 200ml.	UND	270	R\$ 2,20	R\$ 594,00
28	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Embalado em sachês resistentes, não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	UND	1590	R\$ 4,71	R\$ 7.488,90
29	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Fino e longo, massa a base de trigo. Embalagem plástica e transparente, com dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	720	R\$ 2,26	R\$ 1.627,20

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



30	MILHO PARA MINGUZA - 100% de milho, embalado em saco de polietileno transparente, com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	UND	108	R\$ 1,94	R\$ 209,52
31	MILHO PARA PIPOCA - Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, admitindo umidade máxima de 14%. Embalado em saco de polietileno transparente, com identificação do produto e validade. Embalagem de 500g.	UND	225	R\$ 3,10	R\$ 697,50
32	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalado em sachês ou tetrapack resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g drenado.	UND	225	R\$ 2,05	R\$ 461,25
33	MISTURA PARA MINGAU - alimento a base de amido de milho para o preparo de mingau sabor tradicional. Embalagem tetrapack deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 200g.	UND	180	R\$4,03	R\$ 725,40
34	OLEO DE SOJA-100% natural, comestível extrato refinado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900 ml.	UND	234	R\$ 7,15	R\$ 1.673,10
35	PASTA DE ALHO - constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal, com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 01 kg.	UND	154	R\$ 17,92	R\$ 2.759,68
36	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão embalado em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente. Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade e validade. Embalagem de 50g.	UND	324	R\$ 3,04	R\$ 984,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



37	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	108	R\$ 1,30	R\$ 140,04
38	SARDINHA EM CONSERVA - lata de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Lata com peso líquido de 125 g.	LATA	495	R\$ 4,08	R\$ 2.019,60
39	VINAGRE BRANCO- A base de álcool, embalagem de plástico transparente com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 500 ml.	UND	216	R\$ 1,40	R\$ 302,40
40	ADOCANTE LÍQUIDO - Contendo os seguintes ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem de 80ML.	UND	75	R\$6,61	R\$ 495,75
41	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) para temperar alimento, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de vidro de 500ML.	UND	75	R\$ 15,10	R\$ 1.132,50
42	LEITE EM PÓ DESNATADO - Instantâneo, contém leite e derivados, pode conter soro, contém lactose, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. 200G.	UND	375	R\$ 5,77	R\$ 2.163,75
<b>VALOR TOTAL LOTE 5 - COTA PRINCIPAL</b>					<b>R\$ 76.316,04</b>
<b>SUMÁRIO DE PREÇOS LOTE 6 COTA RESERVA</b>					



1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - A base de cacau, açúcar, leite, soro de leite, enriquecido de vitaminas, cálcio e ferro. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata de 400g.	LATA	150	RS 6,13	RS 919,50
2	<b>AÇAFRÃO:</b> Cúrcuma; Em Pó; Obtida de Rizomas Selecionados; Com Cor Amarelada, Sabor e Odor Próprio; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Pacote Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Administrativos Determinados Pela ANVISA; Embalagem de 100g.	UNID	105	RS 1,57	RS 164,85
3	<b>AÇÚCAR CRISTALIZADO</b> - Tipo cristal, não refinado, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 01 Kg.	UND	625	RS 2,67	RS 1.668,75
4	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	UND	60	RS 3,38	RS 202,80
5	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - tipo 01, classe longo, constituído de grãos inteiros isento de sujidades e materiais estranhos, 100% grãos nobres, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, resistentes, que deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	UND	375	RS 5,31	RS 1.991,25

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)





6	<b>AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS</b> - 100% natural, com alto teor de fibra, feito com cereal integral, rico em fibras e proteínas, o produto deverá vir isento de sujidades, umidade máxima de 15%, acondicionada em embalagem prática e econômica, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.	UND	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
7	<b>BISCOITO CREAM-CRACKER</b> - Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade adequada, além dos substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane que garantam a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g.	UND	240	R\$ 2,92	R\$ 2.102,40
8	<b>BISCOITO ROSQUINHAS, AMANTEIGADOS</b> - Bolachas a base de farinha de trigo, manteiga ou gordura, água e sal. Sabores coco, chocolate, leite, banana com canela. Embalagens com identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem com 350g.	UND	240	R\$ 4,24	R\$ 3.052,80
9	<b>BISCOITO MAISENA</b> - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e amido de milho. Embalagens individualizadas em papel celofane tipo 3 em 1, que garantam a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 400g.	UND	240	R\$ 3,04	R\$ 2.188,80
10	<b>CAFÉ PURO</b> - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, a vácuo, íntegro, resistente e vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 250g.	UND	880	R\$ 3,94	R\$ 10.401,60

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



11	CANELA EM PÓ - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 40g.	UND	23	R\$ 1,41	R\$ 94,47
12	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - pré-cozida, farinha de arroz, amido, sais minerais e vitaminas. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 180g.	UND	90	R\$ 4,92	R\$ 1.328,40
13	CEREAL INFANTIL FARINHA LACTEA - A base de: Farinha de trigo, açúcar, leite em pó integral, enriquecido de vitaminas, ferro e cálcio. Acondicionados em sachês práticos e econômicos com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de sachê de 210g	Sache	90	R\$ 5,21	R\$ 937,80
14	COLORAU - Constituído de matéria prima de boa qualidade, urucum, milho e sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade de no mínimo 06 a 01 ano. Embalagem de 100g.	UND	210	R\$ 0,66	R\$ 415,80
15	COMINHO EM PÓ - Tempero a base de cominho moído, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade de no mínimo 06 meses à 01 ano. Embalagem de 100g.	UND	210	R\$ 1,30	R\$ 819,00
16	CREME DE LEITE - Origem animal, acondicionado em tetrapack prática e econômica. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	UND	98	R\$ 3,26	R\$ 951,92

**CENTRAL DELICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



17	<b>DOCE TIPO GOIABA</b> - Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio da goiaba. Acondicionado em potes ou plástico transparente contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 600g.	UND	90	R\$ 4,47	R\$ 1.206,90
18	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - Acondicionadas em embalagens práticas e econômicas, sachês ou tetrapack, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso 200g drenado.	UND	75	R\$ 2,05	R\$ 461,25
19	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Concentrado de tomates isentos de peles e sementes, acondicionado em sachês ou tetrapack. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 350g.	UND	198	R\$ 1,96	R\$ 1.164,24
20	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - A base de maceixa, mandioca ouaipim, torrada, fina, isenta de sujidades, cor, odor e sabor característico. A embalagem plástica e transparente deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 01 kg.	UND	113	R\$ 3,69	R\$ 1.243,53
21	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS</b> - Grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	300	R\$ 1,55	R\$ 1.395,00
22	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de	UND	72	R\$ 3,98	R\$ 859,68

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-210

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3592

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



	entrega. Embalagem de 01 kg.				
23	<b>FEIJÃO MACASSAR</b> - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	30	R\$ 7,99	R\$ 219,10
24	<b>FEIJÃO MULATINHO</b> - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	240	R\$ 8,22	R\$ 1.972,80
25	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	30	R\$ 9,57	R\$ 287,10
26	<b>LEITE CONDENSADO</b> - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de soro ou glicose, embalado tetrapack resistente, que garanta a integridade do produto e deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	UND	95	R\$ 4,45	R\$ 422,75

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3503  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



27	<b>LEITE DE COCO</b> - Tradicional natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em tetrapack com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 200ml.	UND	90	R\$ 2,20	R\$ 594,00
28	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Embalado em sachês resistentes, não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	UND	530	R\$ 4,71	R\$ 7.488,90
29	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Fino e longo, massa a base de trigo. Embalagem plástica e transparente, com dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	240	R\$ 2,26	R\$ 1.627,20
30	<b>MILHO PARA MINGUZA</b> - 100% de milho, embalado em saco de polietileno transparente, com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	UND	36	R\$ 1,94	R\$ 209,52
31	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, admitindo umidade máxima de 14%. Embalado em saco de polietileno transparente, com identificação do produto e validade. Embalagem de 500g.	UND	75	R\$ 3,10	R\$ 697,50
32	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - Embalado em sachês ou tetrapack resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g drenado.	UND	75	R\$ 2,05	R\$ 461,25
33	<b>MISTURA PARA MINGAU</b> - alimento a base de amido de milho para o preparo de mingau sabor tradicional. Embalagem tetrapack deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 200g.	UND	60	R\$ 4,03	R\$ 725,40

**CENTRAL DELICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



34	<b>OLEO DE SOJA</b> -100% natural; comestível extraído refinado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900ml.	UND	78	R\$ 7,15	R\$ 1.673,10
35	<b>PASTA DE ALHO</b> - constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal, com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade. Embalagem de 01 kg.	UND	51	R\$ 17,92	R\$ 2.759,68
36	<b>QUEIJO RALADO</b> - Queijo tipo parmesão embalado em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente. Embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade e validade. Embalagem de 50g.	UND	108	R\$ 3,04	R\$ 984,96
37	<b>SAL REFINADO</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	36	R\$ 1,30	R\$ 140,04
38	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Lata com peso líquido de 125 g.	LATA	165	R\$ 4,08	R\$ 2.019,60
39	<b>VINAGRE BRANCO</b> - A base de álcool, embalagem de plástico transparente com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 500 ml.	UND	72	R\$ 1,40	R\$ 302,40
40	<b>ADOCANTE LIQUIDO</b> - Contendo os seguintes ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem de 80ML.	UND	25	R\$ 6,61	R\$ 495,75

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



41	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) para temperar alimento, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de vidro de 500ML.	UND	25	R\$ 15,10	R\$ 1.132,50
42	LEITE EM PÓ DESNATADO - Instantâneo, contém leite e derivados, pode conter soja, contém lactose, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. 200G.	UND	125	R\$ 5,77	R\$ 2.163,75
<b>VALOR TOTAL – LOTE 6 (COTA RESERVADA)</b>				<b>R\$ 25.438,40</b>	
<b>FÓRMULAS E SUPLEMENTOS – LOTE 7 (COTA EXCLUSIVA)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS - Nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para crianças de 1 a 10 anos, que não apresentam comprometimento de absorção, necessitando de recuperação (desnutrição ou risco de desnutrição) e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten e lactose, fonte de carboidratos a base de maltodextrina (no mínimo 60%). Apresentação em pó, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, que garanta as propriedades do produto. 400G LATA.	UND	100	R\$32,67	R\$3.267,00
2	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS - Nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, hipercalórico, com excelente perfil lipídico, para desnutridos ou em risco de desnutrição adultos e idosos. Isento de glúten e lactose, fonte de carboidratos a base de maltodextrina (no mínimo 60%). Apresentação em pó, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, que garanta as propriedades do produto. 400G LATA.	UND	100	R\$33,00	R\$3.300,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)





3	FÓRMULA INFANTIL - fórmula infantil com predominância proteica de caseína, e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. É indicado para lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata de 400g.	LATA	260	RS22,91	RS 5.956,60
4	FÓRMULA INFANTIL- fórmula infantil enriquecida com prebióticos, que estimulam o crescimento e atividade de bactérias benéficas para a flora intestinal. É indicado para lactentes de 6 a 12 meses de idade, busca substituir total ou parcialmente o leite materno. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata de 400g.	LATA	360	RS27,13	RS 9.766,80
VALOR TOTAL - LOTE 7 (COTA EXCLUSIVA)				RS 22.290,40	

**CENTRAL DELICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021\_FMAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - **ALTA COMPLEXIDADE** - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSCDH, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, CEP: 53.030-010, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo (a) seu/sua Secretário(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_ por força do Ato nº \_\_\_\_\_, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021 referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ doravante denominado FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços a AQUISIÇÃO PARCELADADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - **ALTA COMPLEXIDADE** DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSCDH, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021- FMAS, documentos que integram este instrumento.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, do Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, do Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-------------------	-------------------	-------------------	-------	----------------	-------------

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

Testemunha:

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3430-3393  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Dayse D. M. Almeida  
Subsecretária de Licitação  
048.98.73.940



Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria de Fazenda e Administração

CPL / SEFAD

485

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSCDH, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2021-FMAS E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 18 DE MAIO DE 2015, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1996 DE JUNHO DE 1993, E NAS CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

**O MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-010, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo (a) seu(a) Secretário(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_ e portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_ por força do Ato nº \_\_\_\_ nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

Página 67 de 76

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Deposito em nome de  
Secretaria Municipal de Administração  
Data: 07/11/2021



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, a serem usados na manutenção das atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - **ALTA COMPLEXIDADE**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2021-FMAS, e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), estando incluídos todos os gastos com impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão-de-obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e atesto da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato.

4.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a orientação do Fiscal do Contrato e da Gerência Financeira da **CONTRATANTE**, sendo importante verificar se Nota Fiscal de Serviço ou Venda.

4.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

4.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será reiniciado a contar da data da respectiva reapresentação.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato, na sede da **CONTRATANTE**, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010, impressas e acompanhadas do seu respectivo documento de recibo dos produtos nela constante.

4.6. As notas fiscais/fatura deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos

Página 68 de 76

#### CENTRAL DELICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

  
Deputado G. M. Monteiro  
Suprocurador Estrutural  
OAB/PE 71.154



Trabalhistas – CNDT, e demais documentos quando informados pelo fiscal do contrato e/ou gerência financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania de Direitos Humanos de Olinda.

5.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante a Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DA ENTREGA E AMOSTRA DO GÊNERO

6.1. Os gêneros serão entregues de forma fracionada conforme o estabelecimento do cronograma de entrega, realizado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** de Olinda, junto à Diretoria de Proteção de Social e Especial – DPSE;

6.2. A entrega será no (s) "equipamento (s)" que é responsável pela produção da alimentação, no horário de funcionamento desta diretoria (08:00 às 11:00hrs). Os produtos deverão ser aceitos pela nutricionista, que procederá com a inspeção de todos os itens, que deverão estar rigorosamente em conformidade com a Tabela de Especificações Detalhadas. Sendo que a contratada ficará responsável pela substituição dos materiais que por alguma eventualidade não atendam as condições propostas no edital e seus anexos;

6.3. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega dos produtos;

6.4. A CONTRATADA deve proceder (promover a substituição imediata do gênero que não se adequar conforme as exigências que constam no ANEXO II, ainda que assinados os seus respectivos comprovantes de recebimento, sejam considerados inadequados para o fim a que se destinam;

6.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber;

6.6. O fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6.7. Em relação ao prazo de validade é desaprovado a aquisição e utilização pela contratada produtos com mudanças nas características organolépticas (sensoriais) para ser direcionado a produção da alimentação, mesmo que esteja com o prazo de validade adequado;

6.8. Em ocasião da troca ou suspensão de um fornecedor do gênero alimentício, antes da troca do fornecedor a CONTRATADA necessitará de apresentar o gênero para apreciação e análise técnica da nutricionista Responsável Técnica da CONTRATANTE, simultaneamente com o detalhamento do produto;

6.9. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, que não apresentarem em suas propostas conforme consta na Tabela de Especificações Detalhadas deverá apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 536 Bairro Novo, Olinda/PE, e-mail: gerenciaespecialolinda@gmail.com, para análises laboratoriais ou de degustação e comparação, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão:

6.9.1 Caso a empresa não apresente amostra no prazo informado no subitem 7.9, será desclassificada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à SDSCDH a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

7.2. Os produtos que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

7.3. Comunicar a SDSCDH, com antecedência de 24 (Vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

7.4. Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes, bem como o respectivo documento de recibo;

7.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Dayseleide M. Monteiro  
Subsecretaria Administrativa  
Dad-R 73.840





7.6. Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual, com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao Contrato de prestação de serviços;

7.7. Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.8. Paralisar, por determinação da SDSCDH, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

7.9. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

7.10. Apresentar em todos os itens cujo os mesmos não tenham embalagem da fabricante, etiqueta constando o peso e a tara da embalagem, bem como, data de validade e fabricação;

7.11. Ter disponível todos os itens elencados no ANEXO II do Edital, durante todo o período de vigência do contrato;

7.12. A Contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do instrumento contratual, Alvará emitido pelo órgão sanitário competente;

7.13. Constitui ainda como obrigação da CONTRATADA, todas as disposições insitas no Termo de Referência, Edital e demais anexos a ele vinculados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto do contrato;

8.2. Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido neste Contrato;

8.3. Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

8.4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

8.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES



8.6. Enviar para a CONTRATADA a lista de pedido dos alimentos com no mínimo 02 (dois) dias antes da data devida para o fornecimento;

8.7. Verificar as condições, peso e validade dos alimentos no ato do recebimento, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA quanto às condições e responsabilidades por alimentos estragados, fora de validade ou pesagem indevida.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

9.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Decorrido o prazo de execução do objeto, que é de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta e, ocorrendo a hipótese de prorrogação, por período que ultrapasse a periodicidade de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = P_0 \cdot \{(I_1/I_0) - 1\}$ , Onde:

**R = Valor do Reajuste**

**P<sub>0</sub>** = Valor do preço básico a ser reajustado

**I<sub>1</sub>** = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

**I<sub>0</sub>** = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

9.3. Na hipótese de não ser ainda conhecido o **I<sub>1</sub>**, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

9.4. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

9.5. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:

**Projeto Atividade:** 3029, 3020, 8017; **Elemento Despesa:** 33.90.30; **Fonte:** 311, 01; **Programa:** 3007, 3008, 7057; **Ação:** 284, 685, 687; **Unidade Gestora:** FMAS.

Página 72 de 76

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3583  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Departamento de Licitação  
Sistema de Registro de Preços  
044-01/2020



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c/ art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 03 de abril de 2020.

11.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Nos casos em que for necessário utilizar o instrumento contratual, no ato da assinatura do contrato a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

15.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Página 73 de 76

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olinda  
Suplemento Extraordinário  
Data: 17/11/2021



Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria de Fazenda e Administração

CPL / SEFAD

492

SECRETÁRIO (A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONTRATANTE

(NOME DA CONTRATADA)  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)

Supervisor D. M. Monteiro  
Secretaria de Administração  
04/09/2014 21:54



**ANEXO V**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Ao(À) Sr(a). Pregoeiro(a),**

A proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida(o) no(a) endereço sito \_\_\_\_\_, para Registro de Preços, em conformidade com as disposições contidas no Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º \_\_\_\_/2021-FMAS, é a abaixo descrita:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-------------------	-------------------	-------------------	-------	----------------	-------------

**DECLARAMOS que:**

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;
- b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, respeitando o limite estabelecido no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico SRP n.º \_\_\_\_/2021, Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2021-FMAS, conforme o Edital;
- e) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Os sócios da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Olinda (Súmula Vinculante 13/STF);
- g) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- h) No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado;

Página 75 de 76

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230  
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593  
E-MAIL: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)



l) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) Garantimos o fornecimento do objeto, bem como os preços ofertados durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços;

k) O objeto deverá ser entregue nos locais a serem indicados pelo Fiscal do Contrato, todos dentro do Município de Olinda, de segunda à sexta-feira, em horários a serem definidos, dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento do pedido pelo fornecedor, ou outro prazo maior a ser definido pelo Fiscal do Contrato, se assim entender necessário;

l) Estamos cientes de que o quantitativo aduzido é meramente estimativo, no intuito de definir o valor estimado total da Ata de Registro de Preços. Não implica, assim, em obrigação de execução de sua totalidade, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda demandará o serviço de acordo com as suas necessidades;

m) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ( )..... email.....

DECLARO, POR FIM, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº \_\_\_\_/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2021-FMAS.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal / Cargo / CPF